

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA DE SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e HERMANO JOSÉ FERNANDES DANTAS, Classista Representante dos Empregados, apreciando os Atos TRT.GP ns. 140, 133, 132, 131, 129 e 128/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, referente ao 1º período de 1994, aprazadas para usufruto de 24.10 a 23.11; CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 03.10 a 01.11.94; HERMINEGILDA LEITE MACHADO, referentes ao 1º e 2º períodos de 1993, aprazadas para usufruto de 01.10 a 09.11.94; ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO, referentes ao 1º e 2º períodos de 1994, aprazadas para usufruto de 03.10 a 11.11.94; MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 01.10 a 20.10.94 e JOSÉ MARCOS DA SILVEIRA FARIAS, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 03.10 a 22.10.94.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente os Juízes Tarcísio de Miranda Monte e Paulo Montenegro Pires justificadamente. Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Sousa, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB de acordo com o Ato GP 113/94 e Hermano José Fernandes Dantas representante da 4ª JCJ de João Pessoa-PB para compor a representação paritária.

EDIMILSON PEREIRA MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno